UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 037/78

Confere ao Instituto de Medicina Social atribuições de nível Departamental.

O Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, aprovou, conforme o Processo nº 2186/76, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Até a aprovação da estrutura definitiva do Instituto de Medicina Social, cumpre a essa unidade exercer atividade de nível departamental, na Faculdade de Ciências Médicas, com respeito ao ensino de graduação, inclusive quanto à indicação de professores.

Parágrafo único – Para a matéria prevista neste artigo, o Diretor do Instituto de Medicina Social integra a composição do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Médicas, nas deliberações que se referirem aos assuntos de sua especialidade.

Art. 2º - A vinculação estabelecida nesta Deliberação não importará limitações às atividades normais no âmbito do Instituto de Medicina Social, tanto na esfera administrativa como na técnico-científica.

Art. 3º - Tratando-se de prestação de disciplina em currículo de cursos de graduação a cargo de outras unidades, que não a Faculdade de Ciências Médicas, a fixação das necessidades didáticas a serem atendidas caberá ao colegiado da respectiva unidade, que deverá comunicá-las ao Diretor do Instituto de Medicina Social.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de outubro de 1978.

CAIO TÁCITO
REITOR